

**PARECER Nº 1441/2002 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 205/2002.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, que visa a dispor sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Vocal, que tem por objetivo a prevenção de disfonias em professores da rede municipal de ensino.

O Programa prevê a realização de um curso teórico-prático anual, objetivando orientar os professores sobre o uso adequado da voz, garantindo àqueles que apresentarem disфонia (alteração da voz), tratamento médico e fonoaudiológico.

Ressalta o autor da propositura, em sua justificativa, que os cursos de Magistério e Pedagogia, em geral, não oferecem ao professor subsídios para o uso adequado da voz, apesar de ela ser imprescindível ao seu desempenho profissional.

Ademais, a incidência de disfonias entre os professores é muito comum, devido ao uso permanente da voz, somado à exaustiva jornada de trabalho a que são submetidos estes profissionais.

As disfonias mais graves obrigam, por diversas vezes, o profissional a solicitar readaptação a outro setor, afastando-o de sua área de formação acadêmica, além de exigir do Estado a contratação de outro profissional capacitado para substituí-lo.

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do projeto de lei em tela.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 09/10/02.

Carlos Alberto Bezerra Jr. - Presidente

Carlos Neder - Relator

Erasmus Dias

Vicente Cândido